



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Ref.: Retifica a descrição da área contida no Decreto nº 362, de 04 de janeiro de 1982.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Roseira;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 362, de 04 de janeiro de 1982, inserindo as medidas perimetrais, coordenadas georreferenciadas e área de superfície conforme requerimento protocolado sob o nº 02630/2024, no qual o proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 14.673, demonstra a necessidade da realização da retificação da descrição da área a fim de prosseguir com a regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida.

CONSIDERANDO que o requerente afirma expressamente em seu requerimento que não haverá qualquer despesa ou encargo, ou acréscimo de valores de qualquer espécie de responsabilidade do Município de Roseira, responsabilizando-se por qualquer custo adicional proveniente da retificação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 362, de 04 de janeiro de 1982, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA DEPUTADO FEDERAL DR. ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO” a via pública que inicia às
Página | 1 de 5



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

margens da Rede Ferroviária Federal, num prolongamento da Rua Princesa Isabel e término junto a SP 62, conforme medidas perimetrais, coordenadas georreferenciadas e área de superfície abaixo descritas:

IMÓVEL: Inicia-se no Marco **P01**, com coordenadas E 468.221,403 e N 7.468.384,907. Do vértice **P01** segue-se até o vértice **P02**, de coordenadas UTM E 468.237,428 e N 7.468.384,495, com azimute de 91°28'21" e distância de 16.030 m. Do vértice **P02** segue-se até o vértice **P03**, de coordenadas UTM E 468.239,203 e N 7.468.376,360, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.326 m. Do vértice **P03** segue-se até o vértice **P04**, de coordenadas UTM E 468.241,064 e N 7.468.367,831, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.730 m. Do vértice **P04** segue-se até o vértice **P05**, de coordenadas UTM E 468.249,348 e N 7.468.335,513, com azimute de 165°37'22" e distância de 33.363 m. Do vértice **P05** segue-se até o vértice **P06**, de coordenadas UTM E 468.263,964 e N 7.468.272,468, com azimute de 166°56'52" e distância de 64.717 m. Do vértice **P06** segue-se até o vértice **P07**, de coordenadas UTM E 468.278,491 e N 7.468.208,652, com azimute de 167°10'34" e distância de 65.449 m. Do vértice **P07** segue-se até o vértice **P08**, de coordenadas UTM E 468.292,362 e N 7.468.148,727, com azimute de 166°58'01" e distância de 61.509 m. Do vértice **P08** segue-se até o vértice **P09**, de coordenadas UTM E 468.299,808 e N 7.468.116,926, com azimute de 166°49'16" e distância de 32.661 m. Do vértice **P09** segue-se até o vértice **P10**, de coordenadas UTM E 468.298,002 e N 7.468.116,494, com azimute de 256°32'30" e distância de 1.857 m. Do vértice **P10** segue-se até o vértice **P11**, de coordenadas UTM E 468.301,275 e N 7.468.102,557, com azimute de 166°46'57" e distância de 14.316 m. Do vértice **P11** segue-se até o vértice **P12**, de coordenadas UTM E 468.306,159 e N 7.468.082,795, com azimute de 166°07'08" e distância de 20.356 m. Do vértice **P12** segue-se até o vértice **P13**, de coordenadas UTM E 468.309,250 e N



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

7.468.066,765, com azimute de $169^{\circ}05'02''$ e distância de 16.326 m. Do vértice **P13** segue-se até o vértice **P14**, de coordenadas UTM E 468.318,187 e N 7.468.030,335, com azimute de $166^{\circ}13'01''$ e distância de 37.510 m. Do vértice **P14** segue-se até o vértice **P15**, de coordenadas UTM E 468.326,257 e N 7.467.996,645, com azimute de $166^{\circ}31'47''$ e distância de 34.643 m. Do vértice **P15** segue-se até o vértice **P16**, de coordenadas UTM E 468.329,445 e N 7.467.984,784, com azimute de $164^{\circ}57'09''$ e distância de 12.282 m. Do vértice **P16** segue-se até o vértice **P17**, de coordenadas UTM E 468.393,667 e N 7.467.716,802, com azimute de $166^{\circ}31'24''$ e distância de 275.571 m. Do vértice **P17** segue-se até o vértice **P18**, de coordenadas UTM E 468.376,235 e N 7.467.709,764, com azimute de $248^{\circ}00'52''$ e distância de 18.800 m. Do vértice **P18** segue-se até o vértice **P19**, de coordenadas UTM E 468.368,221 e N 7.467.743,417, com azimute de $346^{\circ}36'19''$ e distância de 34.595 m. Do vértice **P19** segue-se até o vértice **P20**, de coordenadas UTM E 468.363,749 e N 7.467.763,042, com azimute de $347^{\circ}09'52''$ e distância de 20.127 m. Do vértice **P20** segue-se até o vértice **P21**, de coordenadas UTM E 468.358,700 e N 7.467.785,518, com azimute de $347^{\circ}20'21''$ e distância de 23.036 m. Do vértice **P21** segue-se até o vértice **P22**, de coordenadas UTM E 468.348,822 e N 7.467.830,944, com azimute de $347^{\circ}43'55''$ e distância de 46.488 m. Do vértice **P22** segue-se até o vértice **P23**, de coordenadas UTM E 468.344,252 e N 7.467.849,651, com azimute de $346^{\circ}16'19''$ e distância de 19.257 m. Do vértice **P23** segue-se até o vértice **P24**, de coordenadas UTM E 468.336,767 e N 7.467.881,275, com azimute de $346^{\circ}40'59''$ e distância de 32.498 m. Do vértice **P24** segue-se até o vértice **P25**, de coordenadas UTM E 468.332,415 e N 7.467.898,476, com azimute de $345^{\circ}48'07''$ e distância de 17.743 m. Do vértice **P25** segue-se até o vértice **P26**, de coordenadas UTM E 468.322,946 e N 7.467.940,632, com azimute de $347^{\circ}20'27''$ e distância de 43.206 m. Do vértice **P26** segue-se até o vértice **P27**, de coordenadas UTM E 468.316,740 e N 7.467.967,680, com azimute de $347^{\circ}04'37''$ e distância de 27.751 m. Do vértice **P27** segue-se até



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

o vértice **P28**, de coordenadas UTM E 468.310,452 e N 7.467.989,212, com azimute de 343°43'17" e distância de 22.431 m. Do vértice **P28** segue-se até o vértice **P29**, de coordenadas UTM E 468.306,433 e N 7.468.010,853, com azimute de 349°28'46" e distância de 22.011 m. Do vértice **P29** segue-se até o vértice **P30**, de coordenadas UTM E 468.296,773 e N 7.468.053,356, com azimute de 347°11'44" e distância de 43.587 m. Do vértice **P30** segue-se até o vértice **P31**, de coordenadas UTM E 468.292,074 e N 7.468.074,197, com azimute de 347°17'39" e distância de 21.364 m. Do vértice **P31** segue-se até o vértice **P32**, de coordenadas UTM E 468.286,533 e N 7.468.100,924, com azimute de 348°17'16" e distância de 27.295 m. Do vértice **P32** segue-se até o vértice **P33**, de coordenadas UTM E 468.283,009 e N 7.468.113,943, com azimute de 344°51'13" e distância de 13.488 m. Do vértice **P33** segue-se até o vértice **P34**, de coordenadas UTM E 468.276,179 e N 7.468.143,659, com azimute de 347°03'17" e distância de 30.492 m. Do vértice **P34** segue-se até o vértice **P35**, de coordenadas UTM E 468.271,395 e N 7.468.165,382, com azimute de 347°34'54" e distância de 22.243 m. Do vértice **P35** segue-se até o vértice **P36**, de coordenadas UTM E 468.231,469 e N 7.468.341,221, com azimute de 347°12'26" e distância de 180.315 m. Do vértice **P36** segue-se até o vértice **P37**, de coordenadas UTM E 468.229,712 e N 7.468.347,919, com azimute de 345°18'05" e distância de 6.925 m. Finalmente segue-se até o vértice **P01** ponto de início da presente descrição, com azimute de 347°20'22" e distância de 37.910 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **11.481.944 m²** (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados)¹.”

¹ Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso 23S, Hemisfério Sul, tendo como datum o SIRGAS 2000.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

Art. 2º - Qualquer ônus oriundo de taxas, tributos, contribuição, entre outros, serão de exclusiva responsabilidade do proprietário do imóvel registrado na matrícula nº 14.673, conforme solicitação expressa constante no requerimento protocolado sob o nº 2630/2024 em 16 de setembro de 2024.

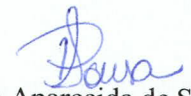
Art. 3º - Ratificam-se as demais disposições constantes no Decreto nº 362, de 04 de janeiro de 1982, retificado nos termos do art. 1º deste Decreto, bem como seus efeitos na data de sua publicação.

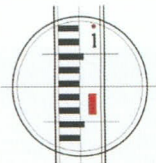
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseira, 24 de setembro de 2024.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 24/09/2024.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura



PRECISION

TOPOGRAFIA · PROJETOS · CONSTRUÇÕES

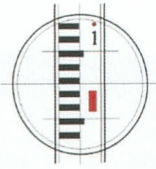
MEMORIAL DESCRITIVO

“PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE DECRETO”

Proprietário: Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ: 45.212.008/0001-50
Endereço: Avenida Deputado Federal Doutor Antonio Sylvio da Cunha Bueno
Nova Era - Roseira/SP
Transcrição: 14.673 às fichas 02 do Livro 2 do C.R.I de Aparecida (CNS 12.441-2)
Área Total: 11.481,944m² (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados)
Perímetro: 1.415,206 lineares
Município: Roseira U.F: SP

“DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA”

IMÓVEL: Inicia-se no Marco **P01**, com coordenadas E 468.221,403 e N 7.468.384,907. Do vértice **P01** segue-se até o vértice **P02**, de coordenadas UTM E 468.237,428 e N 7.468.384,495, com azimute de 91°28'21" e distância de 16.030 m. Do vértice **P02** segue-se até o vértice **P03**, de coordenadas UTM E 468.239,203 e N 7.468.376,360, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.326 m. Do vértice **P03** segue-se até o vértice **P04**, de coordenadas UTM E 468.241,064 e N 7.468.367,831, com azimute de 167°41'32" e distância de 8.730 m. Do vértice **P04** segue-se até o vértice **P05**, de coordenadas UTM E 468.249,348 e N 7.468.335,513, com azimute de 165°37'22" e distância de 33.363 m. Do vértice **P05** segue-se até o vértice **P06**, de coordenadas UTM E 468.263,964 e N 7.468.272,468, com azimute de 166°56'52" e distância de 64.717 m. Do vértice **P06** segue-se até o vértice **P07**, de coordenadas UTM E 468.278,491 e N 7.468.208,652, com azimute de 167°10'34" e distância de 65.449 m. Do vértice **P07** segue-se até o vértice **P08**, de coordenadas UTM E 468.292,362 e N 7.468.148,727, com azimute de 166°58'01" e distância de 61.509 m. Do vértice **P08** segue-se até o vértice **P09**, de coordenadas UTM E 468.299,808 e N 7.468.116,926, com azimute de 166°49'16" e distância de 32.661 m. Do vértice **P09** segue-se até o vértice **P10**, de coordenadas UTM E 468.298,002 e N 7.468.116,494, com azimute de 256°32'30" e distância de 1.857 m. Do vértice **P10** segue-se até o vértice **P11**, de coordenadas UTM E 468.301,275 e N 7.468.102,557, com azimute de 166°46'57" e distância de 14.316 m. Do vértice **P11** segue-se até o vértice **P12**, de coordenadas UTM E 468.306,159 e N 7.468.082,795, com azimute de 166°07'08" e distância de 20.356 m. Do vértice **P12** segue-se até o vértice **P13**, de coordenadas UTM E 468.309,250 e N 7.468.066,765, com azimute de 169°05'02" e distância de 16.326 m. Do vértice **P13** segue-se até o vértice **P14**, de coordenadas UTM E 468.318,187 e N 7.468.030,335, com azimute de 166°13'01" e distância de 37.510 m. Do vértice **P14** segue-se até o vértice **P15**, de coordenadas UTM E 468.326,257 e N 7.467.996,645, com azimute de 166°31'47" e distância de 34.643 m. Do vértice **P15** segue-se até o vértice **P16**, de coordenadas UTM E 468.329,445 e N 7.467.984,784, com azimute de 164°57'09" e distância de 12.282 m. Do vértice **P16** segue-se até o vértice **P17**, de coordenadas UTM E 468.393,667 e N 7.467.716,802, com azimute de 166°31'24" e distância de 275.571 m. Do vértice **P17** segue-se até o vértice **P18**, de coordenadas UTM E 468.376,235 e N 7.467.709,764, com azimute de 248°00'52" e distância de 18.800 m. Do vértice **P18** segue-se até o vértice **P19**, de coordenadas UTM E 468.368,221 e N 7.467.743,417, com azimute de 346°36'19" e distância de 34.595 m. Do vértice **P19** segue-se até o vértice **P20**, de coordenadas UTM E 468.363,749 e N 7.467.763,042, com azimute de 347°09'52" e distância de 20.127 m. Do vértice **P20** segue-se até o vértice **P21**, de coordenadas UTM E 468.358,700 e N 7.467.785,518, com azimute de 347°20'21" e distância de 23.036 m. Do vértice **P21** segue-se até o vértice **P22**, de coordenadas UTM E 468.348,822 e N 7.467.830,944, com azimute de 347°43'55" e distância de 46.488 m. Do vértice **P22** segue-se até o vértice **P23**, de coordenadas UTM E 468.344,252 e N 7.467.849,651, com



PRECISION

TOPOGRAFIA-PROJETOS-CONSTRUÇÕES

azimute de $346^{\circ}16'19''$ e distância de 19.257 m. Do vértice **P23** segue-se até o vértice **P24**, de coordenadas UTM E 468.336,767 e N 7.467.881,275, com azimute de $346^{\circ}40'59''$ e distância de 32.498 m. Do vértice **P24** segue-se até o vértice **P25**, de coordenadas UTM E 468.332,415 e N 7.467.898,476, com azimute de $345^{\circ}48'07''$ e distância de 17.743 m. Do vértice **P25** segue-se até o vértice **P26**, de coordenadas UTM E 468.322,946 e N 7.467.940,632, com azimute de $347^{\circ}20'27''$ e distância de 43.206 m. Do vértice **P26** segue-se até o vértice **P27**, de coordenadas UTM E 468.316,740 e N 7.467.967,680, com azimute de $347^{\circ}04'37''$ e distância de 27.751 m. Do vértice **P27** segue-se até o vértice **P28**, de coordenadas UTM E 468.310,452 e N 7.467.989,212, com azimute de $343^{\circ}43'17''$ e distância de 22.431 m. Do vértice **P28** segue-se até o vértice **P29**, de coordenadas UTM E 468.306,433 e N 7.468.010,853, com azimute de $349^{\circ}28'46''$ e distância de 22.011 m. Do vértice **P29** segue-se até o vértice **P30**, de coordenadas UTM E 468.296,773 e N 7.468.053,356, com azimute de $347^{\circ}11'44''$ e distância de 43.587 m. Do vértice **P30** segue-se até o vértice **P31**, de coordenadas UTM E 468.292,074 e N 7.468.074,197, com azimute de $347^{\circ}17'39''$ e distância de 21.364 m. Do vértice **P31** segue-se até o vértice **P32**, de coordenadas UTM E 468.286,533 e N 7.468.100,924, com azimute de $348^{\circ}17'16''$ e distância de 27.295 m. Do vértice **P32** segue-se até o vértice **P33**, de coordenadas UTM E 468.283,009 e N 7.468.113,943, com azimute de $344^{\circ}51'13''$ e distância de 13.488 m. Do vértice **P33** segue-se até o vértice **P34**, de coordenadas UTM E 468.276,179 e N 7.468.143,659, com azimute de $347^{\circ}03'17''$ e distância de 30.492 m. Do vértice **P34** segue-se até o vértice **P35**, de coordenadas UTM E 468.271,395 e N 7.468.165,382, com azimute de $347^{\circ}34'54''$ e distância de 22.243 m. Do vértice **P35** segue-se até o vértice **P36**, de coordenadas UTM E 468.231,469 e N 7.468.341,221, com azimute de $347^{\circ}12'26''$ e distância de 180.315 m. Do vértice **P36** segue-se até o vértice **P37**, de coordenadas UTM E 468.229,712 e N 7.468.347,919, com azimute de $345^{\circ}18'05''$ e distância de 6.925 m. Finalmente segue-se até o vértice **P01** ponto de início da presente descrição, com azimute de $347^{\circ}20'22''$ e distância de 37.910 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **11.481.944 m²** (Onze mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e novecentos e quarenta e quatro milímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, fuso 23S, Hemisfério Sul, tendo como datum o **SIRGAS 2000**.

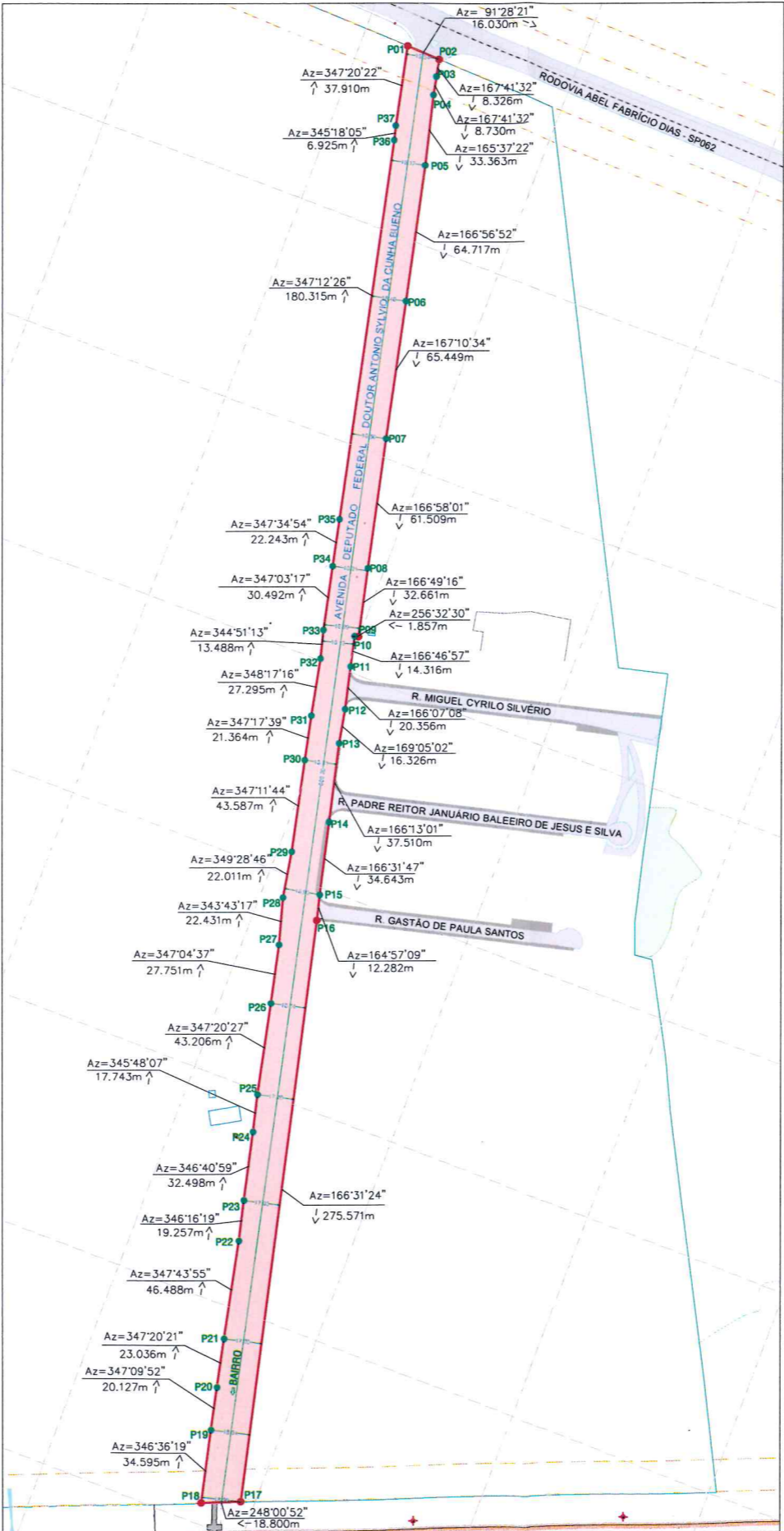
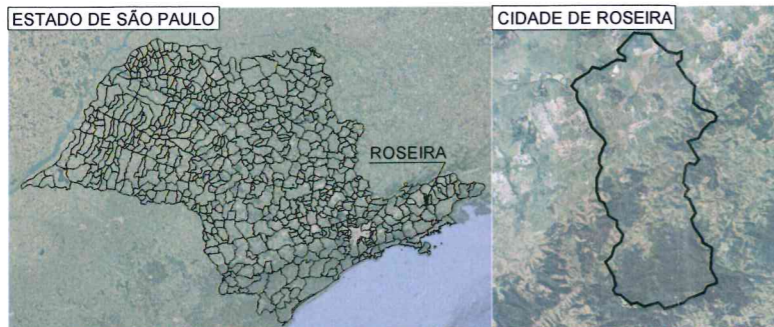
Roseira, setembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
Proprietário
CNPJ: 45.212.008/0001-50


EDGARD VILELA RODRIGUES NETO
Responsável Técnico
Arquiteto Urbanista CAU A40364-4

A

A



SISTEMA DE COORDENADAS: BRASIL/SIRGAS 2000/UTM ZONA 23S Declinação Magnética
 Elipsóide: GRS 1980 Variação anual 9' Oeste

Eixo Semi-maior: 6378137.000 m
 Achatamento Inverso: 298.25722210 latitude_of_origin 0° 00' 00.00000"N
 Classe da Projecção: Transverse_Mercator central_meridian 45° 00' 00.00000"W

B
 DOCUMENTO EMITIDO EM MEIO DIGITAL - A
 RESPONSABILIDADE DA APROVAÇÃO SE ENCONTRA
 EM DOCUMENTO ARQUIVADO NO ARQUIVO TECNICO
 DA
 PRECISION TOPOGRAFIA

B

C

C

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

**FOLHA
 ÚNICA**

Imóvel: Avenida Deputado Federal Doutor Antonio Sylvio da Cunha Bueno
 Endereço: Avenida Deputado Federal Doutor Antonio Sylvio da Cunha Bueno
 Matrícula: 14.673 às fichas 02 do Livro 2 do C.R.I de Aparecida (CNS 12.441-2)
 Incri: 950.173.988.014-0
 Área: 11.481,944m² Perímetro: 1.415,206m
 Data: 04/09/2024 Escala: 1:2000



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
 RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE
 PROPRIEDADE DO TERRENO.
 ROSEIRA, SETEMBRO DE 2024.

Proprietário
 Prefeitura Municipal de Roseira
 CNPJ 45.212.008/0001-50

ÁREAS (m²)

ÁREA	m ²	Perímetro (m)
AVENIDA	11.481,944	1.415,206

Responsável Técnico
 EDGARD VILELA RODRIGUES NETO
 Arquiteto Urbanista CAU A40364-4

ÁREA RUA (Área= 11.481,944 m ² / Perímetro =1.415,206 m)					
Estação	Vante	Azimute	Distância	Este	Norte
P01	P02	91°28'21"	16.030	468237.428	7468384.495
P02	P03	167°41'32"	8.326	468239.203	7468376.360
P03	P04	167°41'32"	8.730	468241.064	7468367.831
P04	P05	165°37'22"	33.363	468249.348	7468335.513
P05	P06	166°56'52"	64.717	468263.964	7468272.468
P06	P07	167°10'34"	65.449	468278.491	7468208.652
P07	P08	166°58'01"	61.509	468292.362	7468148.727
P08	P09	166°49'16"	32.661	468299.808	7468116.926
P09	P10	256°32'30"	1.857	468298.002	7468116.494
P10	P11	166°46'57"	14.316	468301.275	7468102.557
P11	P12	166°07'08"	20.356	468306.159	7468082.795
P12	P13	169°05'02"	16.326	468309.250	7468066.765
P13	P14	166°13'01"	37.510	468318.187	7468030.335
P14	P15	166°31'47"	34.643	468326.257	7467996.645
P15	P16	164°57'09"	12.282	468329.445	7467984.784
P16	P17	166°31'24"	275.571	468393.667	7467716.802
P17	P18	248°00'52"	18.800	468376.235	7467709.764
P18	P19	346°36'19"	34.595	468368.221	7467743.417
P19	P20	347°09'52"	20.127	468363.749	7467763.042
P20	P21	347°20'21"	23.036	468358.700	7467785.518
P21	P22	347°43'55"	46.488	468348.822	7467830.944
P22	P23	346°16'19"	19.257	468344.252	7467849.651
P23	P24	346°40'59"	32.498	468336.767	7467881.275
P24	P25	345°48'07"	17.743	468332.415	7467898.476
P25	P26	347°20'27"	43.206	468322.946	7467940.632
P26	P27	347°04'37"	27.751	468316.740	7467967.680
P27	P28	343°43'17"	22.431	468310.452	7467989.212
P28	P29	349°28'46"	22.011	468306.433	7468010.853
P29	P30	347°11'44"	43.587	468296.773	7468053.356
P30	P31	347°17'39"	21.364	468292.074	7468074.197
P31	P32	348°17'16"	27.295	468286.533	7468100.924
P32	P33	344°51'13"	13.488	468283.009	7468113.943
P33	P34	347°03'17"	30.492	468276.179	7468143.659
P34	P35	347°34'54"	22.243	468271.395	7468165.382
P35	P36	347°12'26"	180.315	468231.469	7468341.221
P36	P37	345°18'05"	6.925	468229.712	7468347.919
P37	P01	347°20'22"	37.910	468221.403	7468384.907

F

F